



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

DECRETO Nº 11.780

De 24 de agosto de 2018

Altera dispositivo do Decreto Municipal nº 11.770, de 07 de agosto de 2018 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Os arts. 1º e 2º do Decreto Municipal nº 11.770, de 07 de agosto de 2018 passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica concedida a permissão de uso ao **FUNDO DAS INSTITUIÇÕES SOCIAIS DE ARARAQUARA – FISA**, CNPJ nº 54.921.028/0001-90, de imóvel de matrícula nº 30.940 do 1º CRI, inscrição nº 17.042.001, descrito e confrontado no artigo seguinte, destinado à consecução de suas atividades.

Art. 2º O terreno de que trata o artigo anterior possui 169,71 m² de área construída, e assim se descreve: “O lote ‘8’, da quadra ‘Q’, do loteamento Vila José Bonifácio, nesta cidade, medindo 12,00 metros de frente, igual medida nos fundos, por 30,00 metros da frente aos fundos de ambos os lados, encerrando 369,00 metros quadrados e confrontando na frente com a Rua Tupi, de um lado com a Avenida Comendador Alberto Dias, com a qual faz esquina, de outro lado com o lote 7 e nos fundos com o lote 9”.

Art. 2º Fica revogado o art. 4º do Decreto Municipal nº 11.770, de 07 de agosto de 2018.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de agosto do ano de 2018 (dois mil e dezoito).

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

DONIZETE SIMIONI
Secretário de Gestão e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania, na data supra.

ERNESTO GOMES ESTEVES NETO
Secretário Interno de Justiça e Cidadania

Arquivado em livro próprio 01/2018. Guichê nº 005.697/2018 - (“MRS/PC”)

.Publicado no Jornal “A Cidade”, de Sábado, 15/setembro/18 - Ano 113 – Nº 202